



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9098/2018

Ementa

Denomina “Rua LUIZ ANHOLON” a Rua 1 do loteamento Recanto Bardi – Fase 3, no Bairro Caxambu.

Data da Norma

27/11/2018

Data de Publicação

05/12/2018

Veículo de Publicação

IOM 4491

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 12680/2018](#) - Autoria: Rafael Antonucci

Status de Vigência

Revogada

Observações

pela Lei n.º 9.416, de 08 de abril de 2020

Histórico de Alterações

Data da Norma

08/04/2020

Norma Relacionada

[Lei n° 9416/2020](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



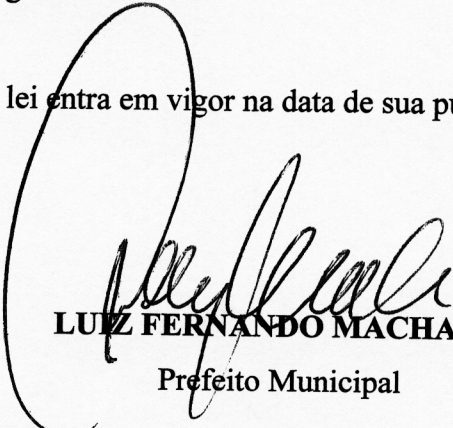
LEI N.º 9.098, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Denomina “**Rua LUIZ ANHOLON**” a Rua 1 dos loteamentos Recanto Bardi (Fases 3 e 2) e Quinta das Paineiras, no Bairro Caxambu.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua LUIZ ANHOLON**” a Rua 1 dos loteamentos Recanto Bardi (Fases 3 e 2) e Quinta das Paineiras, no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

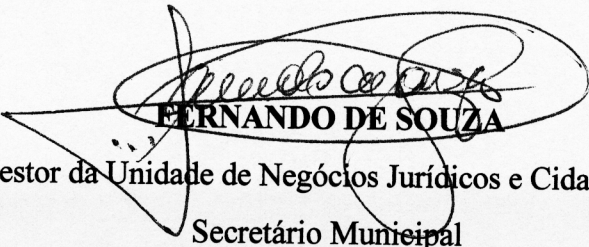
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.



FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

SITUAÇÃO - Escala: 1/10.000

